

Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 2540

de 26 de março de 1993

(Dá a denominação ao ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO".)

Eu, DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro passa a ser denominado "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO".


Artigo 2º - O Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, fará a regulamentação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 26 de março de 1993

~~DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal~~

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.


CELIO JOSÉ ESCHER
Diretor Geral